



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|---|--|
| Identificação da Norma LEI N° 8078/2013 | | |
| Ementa ALTERA A LEI 7.827/12, QUE REFORMULOU O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA, PARA CRIAR, NA GUARDA MUNICIPAL, OS CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA. | | |
| Data da Norma 18/10/2013 | Data de Publicação 23/10/2013 | Veículo de Publicação IOM 3861 |
| Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 11378/2013</u> - Autoria: Prefeito Municipal | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |



Processo nº 28.437-7/2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.078, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, para criar, na Guarda Municipal, os cargos públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo os seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, alterada pelas Leis nº 7.996, de 27 de fevereiro de 2013; 8.004, de 17 de abril de 2013; e, 8.056, de 28 de agosto de 2013:

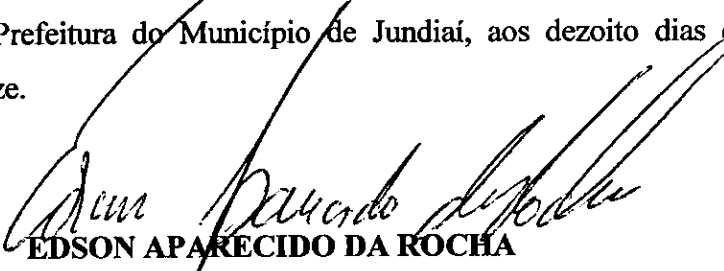
| DENOMINAÇÃO | GRUPO/GRAU | DE | PARA |
|------------------|------------|-----|------|
| Guarda Municipal | GMG I/A | 289 | 489 |
| Subinspetor | GMS I/A | 20 | 30 |
| Inspetor | GMI I/A | 7 | 12 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.04.122.0100.2948.3.1.90.11.00.0.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos